



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.198, DE 17 DE MARÇO DE 1.983

AUTORIZA assinatura de termo aditivo a convênio sobre assistência médico-hospitalar, através do sistema de Pronto Socorro, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por seu representante legal, autorizado a firmar Termo Aditivo à convênio específico com a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis, para a manutenção do serviço de atendimento médico-hospitalar, no sistema de Pronto Socorro, a que se refere a Lei Municipal nº 1.939, de 1º de setembro de 1.977.

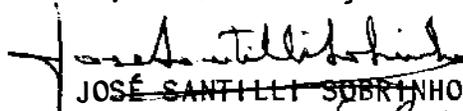
Artigo 2º - O instrumento aditivo, a que se refere o artigo anterior, é o constante da "minuta" anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

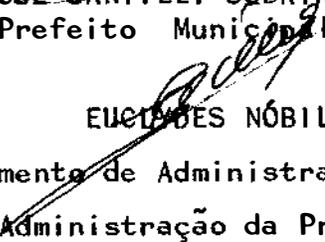
Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

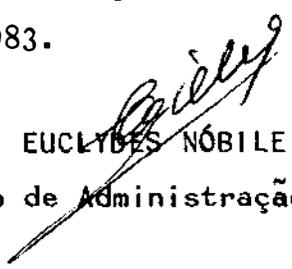
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE MARÇO DE 1.983.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 1.983.


EUCLIDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NO SISTEMA DE PRONTO SOCORRO.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito Municipal, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, representada pelo Sr. MARCOS AUGUSTO LEITE, provedor em exercício da citada entidade, e tendo em vista o disposto na CLÁUSULA V do original Termo de Convênio, firmado entre as partes em 08 de novembro de 1.977, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 1.939, de 1º de setembro de 1.977, já aditado e modificado mediante os respectivos termos anteriores, nos exercícios de 1.978, 1.979, 1.980, 1.981 e 1.982, estabelecem o presente TERMO ADITIVO ao aludido Termo de Convênio na conformidade do seguinte:

1º - O termo de convênio firmado entre as partes em 08 de setembro de 1.977, supra-citado, para os fins acima enunciados fica modificado em suas cláusulas III, IV e V, que passam a vigorar com as seguintes redações:

" CLÁUSULA III - São Obrigações da Prefeitura Municipal de Assis, assumir o compromisso de pagamento da subvenção, no exercício de 1.983, especificados no valor global de Cr\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), pagáveis, equitativamente, em parcelas semestrais, devendo o pagamento ser feito do início de cada semestre".

" CLÁUSULA IV - É dado ao presente convênio o valor de..... Cr\$7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros) correndo as despesas para sua aplicação por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, a conta de dotação própria orçamentária do município, para o exercício de 1.983, conforme classificação abaixo:

MA



152
Prefeitura Municipal de Assis

02

GABINETE DO PREFEITO

.....

| | |
|----------|---|
| 4 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS |
| 49 | Encargos Gerais do Município |
| 13 | Saúde e Saneamento |
| 75 | Saúde |
| 4280 | Assistência Médico-Sanitária |
| 4282.026 | Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Assis Pronto Socorro |
| 3231 | Subvenções Sociais.....Cr\$7.000.000,00..... |

Os orçamentos-programas vindouros consignarão dotação própria dentro da função de saúde com recursos do Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios.

"CLÁUSULA V - O presente tem vigência até 31 de dezembro de 1.983, podendo ser prorrogado para vigorar em exercícios futuros, por comum acordo entre as partes.

2º - O presente termo passa a fazer parte integrante e complementar do original supra-citado, e

3º - Continuam a vigorar as demais cláusulas convenientes inclusive as que foram modificadas pelos referidos Termos Aditivos e Modificativos, e que são ratificados pelas partes.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Assis, Em

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARCOS AUGUSTO LEITE
Provedor da Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis

TESTEMUNHAS:

1ª)

2ª)